



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 060 DE 15 DE JULHO DE 2025

**INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Resolução SES/MG Nº 7.610, de 21 de julho de 2021 que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016;

CONSIDERANDO, a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 que orienta a instituição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, ou outra instância semelhante pelas Secretarias Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO, que devido aos processos sócio-históricos, a situação de exclusão e demais especificidades em saúde, os migrantes, refugiados e apátridas também são considerados públicos abrangidos pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

CONSIDERANDO, que o caráter transversal das questões relacionadas à saúde das populações abarcadas pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde e a necessidade de envolver e escutar diferentes atores sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e delineamento de estratégias intra e intersetoriais de intervenção;

CONSIDERANDO, que a equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e portanto, pressupõe a compreensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais a elas atribuídas possibilitam diferentes formas de inserção social e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade, no âmbito do Município de Buenópolis-MG.

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade:

I- Estimular a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde no município, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde;

II- Acompanhar e analisar a realização de ações do município direcionados às populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde, incluídas no escopo das políticas de promoção da equidade em saúde, a saber: população do campo, população LGBT, população negra, de acordo com a realidade municipal;

III- Acompanhar a execução de políticas que pressupõe o respeito à diversidade sexual e de gênero, à diversidade étnico-racial, cultural e territorial, bem como o rompimento de barreiras institucionais que dificultam o acesso à saúde;

IV- Estimular a construção e o fortalecimento de ações intersetoriais que tenham interface com os direitos humanos e sociais, a participação dos movimentos sociais e o fortalecimento do controle social.

Art. 3º - O Comitê de que trata este Decreto será composto por integrantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Secretária Municipal de Saúde: Brenda Letícia Moura Cruz
- II. Secretário Municipal de Educação: José Maria Teixeira Nadú
- III. Coordenadora de Vigilância em Saúde: Anália Cristiane Teixeira da Silva
- IV. Coordenador da Vigilância Sanitária: Laércio de Jesus Moura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

- V. Coordenador da Vigilância Ambiental: Marcos Adir Miranda
- VI. Coordenadora da Vigilância do Trabalhador: Renata Viana Barbosa
- VII. Coordenadora da Epidemiologia: Irani da Conceição França Aboganem
- VIII. Coordenação da Atenção Primária: Adriana Lopes Gomes
- IX. Presidente do Conselho Municipal de Saúde: Euzilane Fátima Amorim
- X. Assistente Social: Juldete Paula da Silva Oliveira
- XI. Sociedade Civil Organizada (População LGBTQIAPN+): Alini Rafaelle Felix da Mota
- XII. Sociedade Civil Organizada (População Negra): Janaíne Haifa Leão
- XIII. Sociedade Civil Organizada (População do Campo): Wilson Vicente Costa
- XIV. Suplente: Karen Rodrigues de Souza
- XV. Suplente: Célia Teixeira da Fonseca

§ 1º - A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de saúde de Buenópolis-MG.

§ 2º - A composição do Comitê terá validade de 01 (um) ano devendo haver, após esse período, a atualização dos participantes, por indicação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - Na atualização anual do Comitê poderá haver recondução dos integrantes as suas respectivas representações, assim como a inclusão de novos membros e/ou representações.

§ 4º - O Comitê poderá criar grupos de trabalho intersetoriais e interinstitucionais para ações específicas que se fizerem necessárias.

§ 5º - A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 6º - O Comitê reunir-se-á ordinariamente, uma vez por quadrimestre e em caráter excepcional conforme o surgimento de demanda que requer apreciação breve deste Comitê.

§ 7º - A convocação das reuniões do Comitê será realizada pelo Presidente do Comitê com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, com intuito de que seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

membros organizem as ações a serem demonstradas nas reuniões, exceto em caráter excepcional.

§ 8º - As reuniões do Comitê serão registradas em atas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buenópolis, 15 de julho de 2025.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal
Buenópolis/MG